LEI Nº 1.368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Altera a Lei nº. 743, de 31 de março de 2009, que Regula a localização, instalação e funcionamento de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações Rádio-Base, destinadas à operação de serviços de telecomunicações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos 2º, § 2º, e 18 da Lei nº 743, de 31 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

§2º. Pela vistoria anual de funcionamento, o Município cobrará a taxa de R$ 200,00 (duzentos reais) e emitirá o alvará de funcionamento (AFE).

"Art. 18 – As ERBs não poderão operar sem o alvará de funcionamento (AFE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 16 de dezembro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo